



Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas
Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou
Afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul e Assistidos
por Fundações de Seguridade Privada Originadas no Setor Elétrico

SENERGISUL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições legais e estatutárias, convoco a Categoria Profissional dos Eletricitários, sócios e não sócios: Ativos e Suplementados, vinculados ao **Grupo CEEE (Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT)** e os Assistidos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, oriundos do Grupo CEEE, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2017, às 16h, em primeira convocação, e às 16h 30min, em segunda e última convocação para a **CEEE-GT**, e às 17h, em primeira convocação, e às 17h 30min, em segunda e última convocação para a **CEEE-D**, tendo por local o refeitório da Empresa, em Porto Alegre.

As Delegacias Regionais deverão reunir a Categoria Profissional dos Eletricitários, como acima especificado, no dia 24 de janeiro de 2017, às 16h, em primeira convocação, e às 16h 30min, em segunda e última convocação para a **CEEE-GT**, e às 17h, em primeira convocação, e às 17h 30min, em segunda e última convocação para a **CEEE-D**, nas localidades na sua área de abrangência, tendo como local as Sedes das Delegacias do SENERGISUL, para deliberarem sobre a mesma Ordem do Dia, comprovando os Delegados Regionais suas deliberações, mediante apresentação das Folhas de Presenças, na AGE Final, no dia 26 de janeiro de 2017, em Porto Alegre.

ORDEM DO DIA

1 – Exame, discussão e decisão sobre as Cláusulas e condições de trabalho, com o objetivo de revisar os Acordos Coletivos em vigor, para o período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, bem como autorização para celebração de Convenção, Acordo Coletivo ou Normativo, tendo como suscitadas a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT e a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS;

2 – Em caso de impossibilidade ou recusa de negociação por parte das Empresas, autorização para instauração de Dissídio Coletivo em grau de revisão.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
Presidente do SENERGISUL